



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.781

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei nº 3.781

NO PERÍODO DE 23.11.20 a 30.11.2020

GSIA 23 de Novembro de 2020

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2.020, aprovado pela Lei nº 3.740 de 20 de dezembro de 2.019, um Crédito Adicional de Natureza Especial por excesso de arrecadação no limite de R\$ 494.578,40 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), abertura de natureza orçamentária destinados a auxílio financeiro ao setor cultural do município de Goianésia.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 §1º, II, especificados, detalhadamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2.020, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia(GO), 23 de novembro de 2020.

67º de Goianésia e 132º da República.

RENATO MENEZES DE CASTRO

Prefeito



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 3.781/2.020
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: 03 – Poder Executivo – Município de Goianésia

Órgão	: 03 – Poder Executivo;
Unidade	: 0703 – Secretaria Municipal de Cultura.
Função	: 13- Cultura;
Subfunção	:392- Difusão Cultural;
Programa	: 2003-Mais Cultura;
Ação	:2921 – AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADOS AO SETOR CULTURAL;
Elemento	:3.3.90.42 – AUXILIO
Fonte de Recurso:	178 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO PARA APLICAÇÃO NO SETOR CULTURAL
Valor	: 494.578,40